



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N.º /2014
(Do Sr. João Arruda)

Requer nos termos regimentais a indicação de um servidor da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e de um representante do Tribunal de Contas da União-TCU, para acompanhar as audiências que serão realizadas pela Justiça Federal do Paraná, nos dias 14, 17 e 21 de abril de 2014, na cidade de Curitiba-PR, relativas a possíveis irregularidades em um instrumento particular de cessão de créditos tributários celebrado entre a COPEL-Companhia Paranaense de Energia e a empresa OLVEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 24, inciso X, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a indicação de um servidor da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e de um representante do Tribunal de Contas da União-TCU, para acompanhar as audiências que serão realizadas pela Justiça Federal do Paraná, nos dias 14, 17 e 21 de abril de 2014, na cidade de Curitiba-PR, relativas a possíveis irregularidades em um instrumento particular de cessão de créditos tributários celebrado entre a COPEL-Companhia Paranaense de Energia e a empresa OLVEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Justificativa

Em fevereiro desse ano apresentei, na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, uma Proposta de Fiscalização Controle-PFC nº 163/2014, solicitando que a CFFC com o auxílio do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União, da Receita Federal e da Polícia Federal, providencie a apuração do desvio de R\$ 10 bilhões e a transferência ilegal de dinheiro para o exterior realizado por uma rede de lavagem de dinheiro. Como existem denúncias de envolvimento de pessoas que prestaram serviços ao governo e poderão ser ouvidas nestas audiências, precisamos tomar conhecimento e acompanhar de perto estas oitivas de forma a contribuir para o nosso trabalho parlamentar junto a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e se for o caso tomar as providências necessárias para contribuir com o desvendamento dessas atividades criminosas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cabe destacar que nos dias 12 e 13 de março de 2014, uma operação da Polícia Federal prendeu 24 pessoas em cinco estados, entre elas o doleiro de Londrina Alberto Youssef e um condenado pela ação penal 470, a do “mensalão”, Enivaldo Quadrado, detido em Assis, São Paulo. Além de Youssef, preso em viagem ao Maranhão, foram detidos mais três doleiros, que também figuravam entre os principais atores do mercado paralelo de compra e venda de dólares no país.

Considerado por anos como um dos maiores doleiros do país, o morador de Londrina Alberto Youssef, 46 anos, é uma caixa-preta ambulante. “Se resolver falar tudo que sabe, limpa-se o estado. É o cara que poderia derrubar estruturas políticas e administrativas”, conta um servidor público que já investigou Youssef por anos.

Tranquilo, confiante, chega a ser arrogante, conta um deles. Youssef foi interrogado inúmeras vezes, preso outras tantas, condenado, mas volta e meia seu nome vem novamente à tona por alguma suspeita. Sempre envolvendo lavagem de dinheiro e remessas ilegais para o exterior. Ele era dono de uma empresa de cambio e turismo, quando foi denunciado pelo Ministério Público Federal (MPF). Ele já foi preso várias vezes. Não entrega ninguém. Qualquer um que precise de alguém para regularizar dinheiro procurava por ele. Parece que nada mudou”, afirma um dos servidores.

Por estes e outros fatos é que entendemos necessário o aprofundamento das investigações e o acompanhamento deste caso da COPEL e a OLVEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. na Justiça Federal do Paraná.

Sala da Comissão, 02 de abril de 2014.

Deputado **JOÃO ARRUDA**
PMDB/PR